



Prefeitura Municipal de Sumé – PB

Avenida 1º de Abril, nº 379 - Centro – Sumé-PB – CEP: 58.540-000

CNPJ (MF) nº. 08.874.935/0001-09 - (83) 3353 2274 – 3353 2292

pmsume@hotmail.com – www.sume.pb.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas, nos dias 08 e 10 de fevereiro de 2016.

O Prefeito do Município de Sumé, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 361, inciso II, da Lei Complementar nº 24/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar os expedientes nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, na forma abaixo, em virtude do Carnaval 2016, devendo ser preservado o funcionamento dos serviços essenciais (coleta de lixo e atendimento hospitalar).

I - Dia 08.02.2016 (segunda feira) - facultativo;

II - Dia 09.02.2016 (terça feira) – feriado nacional;

III – Dia 10.02.2016 (quarta-feira de cinzas) – facultativo.

Art. 2º - Determinar que os veículos oficiais, inclusive os de representação da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, sejam recolhidos às suas repartições de origem ou garagem oficial, após o término do expediente do dia 05 de fevereiro de 2016 e liberados no dia 11.02.2016, obedecendo o horário de funcionamento de cada órgão, e ainda, que qualquer liberação excepcional seja precedida de autorização do Senhor Prefeito ou Vice Prefeito (por escrito), excetuando-se ambulâncias e carro de coleta de lixo;

Art. 3º - Determinar ao Secretário da pasta a apreensão e recolhimento dos veículos encontrados transitando no período compreendido no artigo anterior, sem a devida autorização, e emitir punição ao responsável;

Art. 4º - Determinar ao Secretário de Obras e responsável pela coleta de lixo, fazer ESCALA para manter o serviço nos dias que compreendem este decreto;

Cumpra-se, publique-se e divulgue-se

Gabinete do Prefeito, em 04 de fevereiro de 2016


FRANCISCO DUARTE DA SILVA NETO
Prefeito do Município